



APROVADO
Discussão Única

9/29/18
Valdemar Gomes Alves
Valdemar Gomes Alves
Presidente

ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRA

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018

Emenda ao projeto de Lei que autoriza a cessão em comodato de bem imóvel que especifica e dá outras providencias:

Adicione o paragrafo único ao art. 2º.

Art. 2º (...)

Paragrafo único – O referido comodato será celebrado entre o Município de Carira e o senhor VALDO ALVES DOS SANTOS, RG nº 1092308.

Sala das comissões/SE 29 de novembro de 2018

Edinaldo da Silva
EDINALDO DA SILVA

Vereador

APROVADO
1º Turno de Discussão
29/11/2018
Valdemar Gomes Alves
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA

APROVADO
2º Turno de Discussão
04/12/2018
Valdemar Gomes Alves
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 020/2018
DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

AUTORIZA A CESSÃO EM COMODATO DE BEM IMÓVEL
QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, Estado de Sergipe, ARODOALDO CHAGAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Carira, através de seu poder executivo autorizada a ceder em COMODATO, pelo período de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período, o bem público imóvel que especifica, na forma da Lei Orgânica, art. 36, inciso VII.

Parágrafo único – O bem Público imóvel de que trata o caput deste Artigo, possui as seguintes características. Uma área de terra que perfaz um total de 288,82 m², situada dentro de uma área de terreno igual a 9.347,77 m², no Povoado Descoberto, área urbana do Município de Carira, tendo como seus confrontantes, ao Norte, com Rua Projetada, pelo Sul, Leste e Oeste, com área remanescente, de 9.058,95m², do próprio proprietário Prefeitura Municipal de Carira.

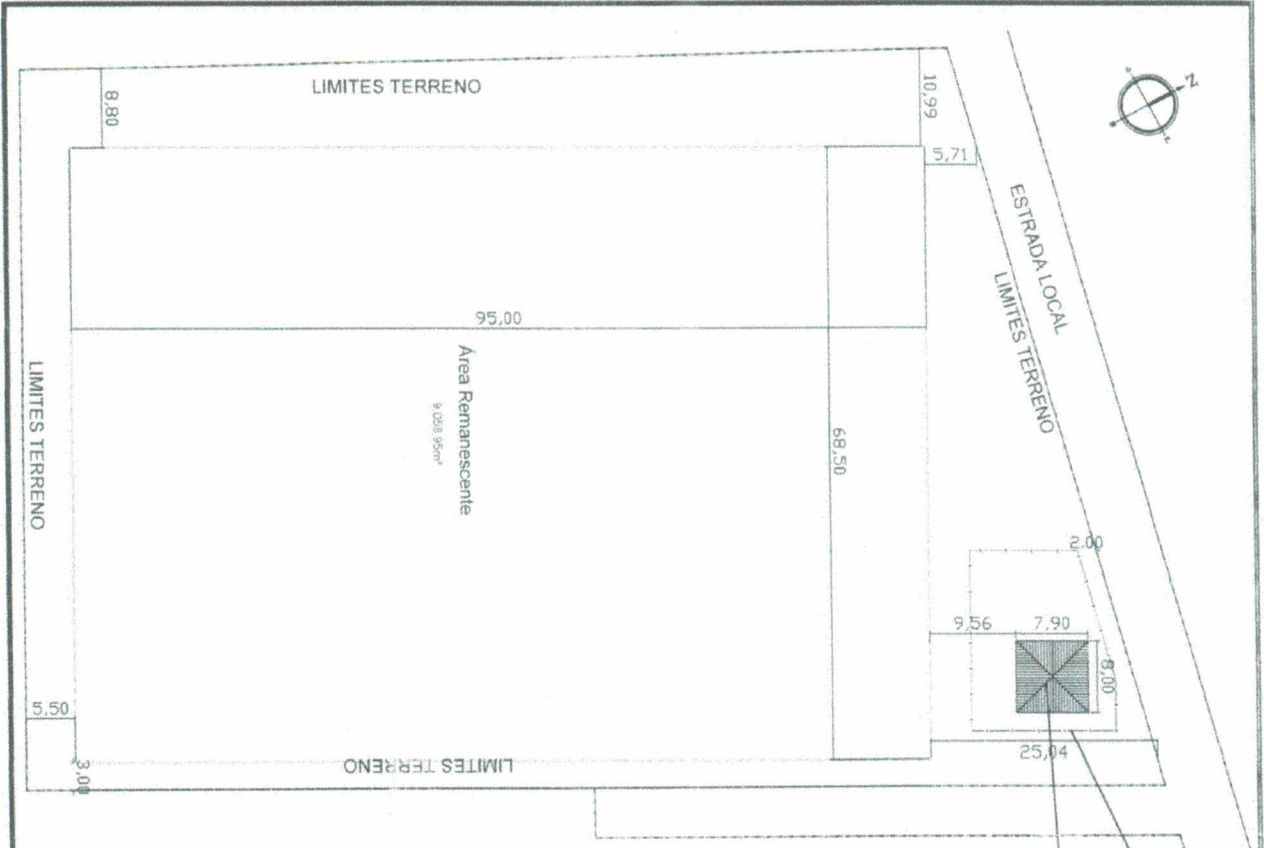
Art. 2º - Para efetivação da cessão do Imóvel o Município firmara contrato de comodato com o cessionário, na forma das leis pertinentes e em especial as Leis 10.406/2002, Decreto-Lei 471/67 e a Lei 8.666/93.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carira – SE, em 20 de novembro de 2018.


ARODOALDO CHAGAS
Prefeito Municipal



QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TOTAL DO TERRENO	9347,77 m ²
ÁREA SERVIDENTE	288,82 m ²
ÁREA REMANESCENTE	9058,95 m ²

Área de desmembramento
288,82m²

Área de quiosque
63,20m²

Raul Barreto
Engenheiro Civil
CREA Nº 270.605/1879

CARRA		PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRA
OBRA	LOCAL	PROJETO DE DESMEMBRAMENTO
PROPRIETÁRIO	PROJETO	MUNICÍPIO DE CARRA-SE
RESP. TÉCNICO	REFERÊNCIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRA- SERGIPE
DATA OUT/2018		DESMEMBRAMENTO PARA QUIOSQUE
ESC. 1:500		PAUL ANTONIO DANTAS BARRETO
REVISÃO		
		DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE 288,82 m ²

01/02



 CARIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA	
OBRA	PROJETO DE DESMEMBRAMENTO	
LOCAL	MUNICÍPIO DE CARIRA-SE	
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA- SERGIPE	
PROJETO	DESMEMBRAMENTO PARA QUIOSQUE	
RESP. TÉCNICO	RAUL ANTÔNIO DANTAS BARRETO	
DATA: MAR/ 2017	REFERÊNCIA:	
ESC.: 1/500	POVOADO DESCOBERTO	
REVISÃO		

02/02

Raul Barreto
Engenheiro Civil
CREA/SE 271605187E